



DECRETO DE INEXIGIBILIDADE Nº 009/2025

“Declara Inexigibilidade de Licitação para contratação de Engenheiro Ambiental”.

Processo Administrativo nº 1129/2025

Inexigibilidade nº 052/2025

Requerente: Secretário de Municipal Administração.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE UM ENGENHEIRO AMBIENTAL PARA INTEGRAR SUA EQUIPE TÉCNICA. ALÉM DISSO, A PRESENÇA DE UM ENGENHEIRO AMBIENTAL NA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA MUNICIPAL PERMITIRÁ A ELABORAÇÃO DE PROJETOS TÉCNICOS PARA A CAPTAÇÃO DE RECURSOS JUNTO A ÓRGÃOS ESTADUAIS E FEDERAIS, BEM COMO A PARTICIPAÇÃO EM PROGRAMAS DE FOMENTO AO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL. O PROFISSIONAL TAMBÉM PODERÁ CONTRIBUIR COM O PLANEJAMENTO URBANO SUSTENTÁVEL, O CONTROLE DE IMPACTOS AMBIENTAIS E O APOIO À FISCALIZAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS QUE POSSAM CAUSAR DANOS AO MEIO AMBIENTE. A CONTRATAÇÃO, PORTANTO, É ESTRATÉGICA PARA GARANTIR QUE O MUNICÍPIO ATUE EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO AMBIENTAL VIGENTE, PREVENINDO PASSIVOS AMBIENTAIS E PROMOVENDO AÇÕES DE PRESERVAÇÃO, RECUPERAÇÃO E USO SUSTENTÁVEL DOS RECURSOS NATURAIS LOCAIS.

Art. 1º - Fica neste ATO, reconhecida e declarada a situação de notória especialização BRAVO SOLUÇÕES INTELIGENTES LTDA, INSCRITA NO CNPJ: 60.334.324/0001-98, com sede na R 03, Nº 23, QUADRA 05, LOTE 06, SALA 01, Centro, Palmeirópolis - TO, CEP: 77.365-000 no campo da administração pública municipal, pela experiência demonstrada no campo da esfera pretendida.

Art. 2º - Fica declarada a situação de Inexigibilidade de Licitação para contratar os serviços consignados na proposta BRAVO SOLUÇÕES INTELIGENTES LTDA, INSCRITA NO CNPJ: 60.334.324/0001-98, com sede na R 03, Nº 23, QUADRA 05, LOTE 06, SALA 01, Centro, Palmeirópolis - TO, CEP: 77.365-000, no valor de R\$ 108.000,00 (cento e oito mil reais) divididos em 6 (seis) parcelas de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais), cujos serviços conjugam o interesse e necessidade desta administração pública municipal, a fim de enfrentar os processos administrativos e/ou judiciais durante o exercício de 2025.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ananás/TO, aos 25 dias do mês de junho de 2025.

JOSÉ LINDOMAR DIAS

Secretário de Gestão



A autenticidade deste documento pode ser conferida pelo QRCode ou no Site <https://www.ananas.to.gov.br/assinex-validador> por meio do Código de Verificação: **Tipo de Acesso: 1002 e Chave: MAT-5de345-250620251021185753**